



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Procuradoria Geral



PARECER JURÍDICO

Vem à essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 15.02/2020-DL**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGENS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ICÓ CEARÁ PARA ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS DAS CIDADES DE JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ-CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso X, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 03 de setembro de 2020.

Ligia Josino Maciel de Melo Peixoto
Ligia Josino Maciel de Melo Peixoto
Procuradora Assistente
OAB/CE nº 39.973